



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Camara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração -
Dia do Homem do Mar 2023

INFORMAÇÃO N.º: 26/GGEAA/2023

NIPG: 5561/23

DATA: 2023/04/05

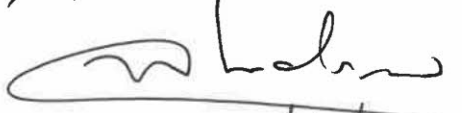
DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião.

5/4/2023

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da próxima
reunião de Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Vice-Presidente.
Em substituição da Chefe da DAF

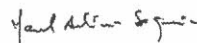
05-04-2023

Lara Taveira



VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

À Reunião
05-04-2023



Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nazaré



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Em anexo remeto a Minuta de Protocolo relativa à realização dos festejos do Dia do Homem do Mar 2023.

À consideração superior.

05-04-2023

Rute Nobre



Paróquia da Pederneira – Nazaré
Dia do Homem do Mar

Minuta de Protocolo de Colaboração

a celebrar entre o Município da Nazaré e a Paróquia da Pederneira - Nazaré

Considerando que nos dias 5, 6 e 7 de maio se realiza a Festa do Homem do Mar 2023, um evento organizado pela Paróquia da Pederneira - Nazaré que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estas festas de índole popular e religiosa são importantes para toda a população residente no concelho da Nazaré e para todos os que nos visitam nesta altura do ano;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse popular e religioso;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do nº 1 artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva nº 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, nº 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea o) do nº 1 artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

E

A **Paróquia da Pederneira – Nazaré**, com sede na Rua da Paz, nº86, 2450-185 Nazaré, representada pelo Sr. Padre Salvatore Forte, com o NIF: 501 182 950, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da Festa do Homem do Mar, nos dias 5, 6 e 7 de maio, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.



Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

1. Cedência de palco no areal para realização da cerimónia (junto à capitania do Porto da Nazaré) no dia 6 de maio;
2. Policiamento (atendendo ao condicionamento de trânsito aquando da procissão);
3. Som para celebração da missa no dia 6 de maio;
4. Condicionamento de trânsito no dia 6 e 7 de maio para saída dos santos da Capela Nossa Senhora dos Aflitos, de forma a deslocarem-se pela marginal em direção ao Porto da Nazaré;
5. Elaboração do cartaz promocional;
6. Ocupação do Centro Cultural da Nazaré para ornamentação dos santos (dia 6 de maio);
7. Colocação de 10 mesas junto ao palco no dia 6 de maio para colocação de andores;
8. Cedência de 4 tendas (3x3m) com ligação elétrica e estrados no interior;
9. Cedência de estrados para criação de acessos à tenda principal, que será da responsabilidade da organização do evento;
10. Ligação do quadro elétrico em frente ao Centro Cultural da Nazaré;
11. Cedência de caixotes do lixo;
12. Utilização das casas de banhos anexas ao edifício Centro Cultural da Nazaré durante o evento;
13. Cedência de um mini palco para colocar no interior da tenda principal;
14. Cedência de gradeamento para limitação de algumas zonas anexas.
15. Apoio financeiro com verba no valor de 7500€ para organização de espetáculo e jantar com a comunidade piscatória e entidades envolvidas no evento;

Cláusula Terceira

À Paróquia da Pederneira - Nazaré compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta



Paróquia da Pederneira – Nazaré
Dia do Homem do Mar

Este protocolo, constituído por três (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, ___ de _____ de 2023

O Primeiro Outorgante

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

O Segundo Outorgante

(Padre Salvatore Forte)



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 507 012 100

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos declaro que, caso a alteração orçamental seja aprovada em reunião de Câmara, existirá dotação disponível no orçamento de 2023, no valor de 7.500 euros, para apoiar financeiramente a Paróquia da Pederneira na realização da Festa do Homem do Mar.

O apoio financeiro seria contemplado no orçamento de 2023 no plano plurianual de investimentos 2022/A/36, que tem a rubrica orçamental 04.07.01 (Transferências para Instituições sem fins lucrativos).

Nazaré, 5 de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2023/ABRIL
Data :	05-04-2023

NATUREZA		ABRIL
Mês		
4	Fundos Disponíveis-Atual	964.143,15€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira
(em regime de substituição)



Lara Taveira